



Comentários à Prova de Analista Judiciário – Área Administrativa

TRE/GO

provas em 01.03.2015

PROVA TIPO – 1

Prova

http://www.cespe.unb.br/concursos/TRE_GO_14/arquivos/136TRE_GO_001_01.pdf

Gabarito Provisório

http://www.cespe.unb.br/concursos/TRE_GO_14/arquivos/Gab_Preliminar_136TRE_GO_001_01.pdf

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue os itens a seguir, relativos à organização político-administrativa do Estado brasileiro, às disposições gerais dos servidores públicos e ao processo legislativo.

Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito eleitoral e, no âmbito dessa legislação concorrente, a competência da União está limitada ao estabelecimento de normas gerais.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. A competência para legislar sobre matéria eleitoral é privativa da União, conforme o art. 22, I, da CF.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Lembre-se:

DIREITO ELEITORAL → COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue os itens a seguir, relativos à organização político-administrativa do Estado brasileiro, às disposições gerais dos servidores públicos e ao processo legislativo.

Embora a CF permita ao ocupante da Presidência da República a adoção de medidas provisórias com força de lei em casos de relevância e urgência, o texto constitucional proíbe a edição desse tipo de instrumento com relação ao direito eleitoral.

Comentários

A assertiva está **correta**. É exatamente isso que traz o art. 62, §1º, “a” da CF:

§ 1.º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

Lembre-se:

É VEDADA À MEDIDA PROVISÓRIA TRATAR SOBRE MATÉRIA DE DIREITO ELEITORAL

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

Julgue os itens a seguir, relativos à organização político-administrativa do Estado brasileiro, às disposições gerais dos servidores públicos e ao processo legislativo.

O ato de improbidade administrativa praticado por servidor público, quando apurado e reconhecido mediante devido processo administrativo, resulta na cassação dos direitos políticos.

Comentários

Está **incorreta** a assertiva. A respeito da consequência à capacidade eleitoral ativa da condenação por improbidade administrativa, a Constituição trata do assunto no art. 15, IV e remete à disciplina do art. 37, §4º. Vejamos ambos os dispositivos:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: (...)

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Pelo dispositivo citado podemos responder à questão, uma vez que a cassação dos direitos políticos é expressamente vedada em nosso ordenamento.

CASSAÇÃO

PERDA

SUSPENSÃO

Não, contudo, há referência se a improbidade é causa de suspensão ou perda dos direitos políticos. Eventual dúvida é sanada pelo art. 37, §4º, da CF, que disciplina que a improbidade administrativa é hipótese de suspensão dos direitos políticos.

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

Em relação ao Poder Judiciário e às funções essenciais à justiça, julgue os seguintes itens.

O Ministério Público Eleitoral é parte integrante do Ministério Público da União, tem estrutura própria e é composto por procuradores investidos no serviço público mediante aprovação em concurso próprio para a respectiva carreira.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Tranquila a questão. Não há carreira própria tanto para ocupar a função de juiz eleitoral como para o Ministério Público Eleitoral. Em relação ao MP Eleitoral, registre-se que o membro do Ministério Público Estadual acumulará a função de promotor eleitoral, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 75/1993:

Art. 79. O Promotor Eleitoral será o membro do Ministério Público local que officie junto ao Juízo incumbido do serviço eleitoral de cada Zona.

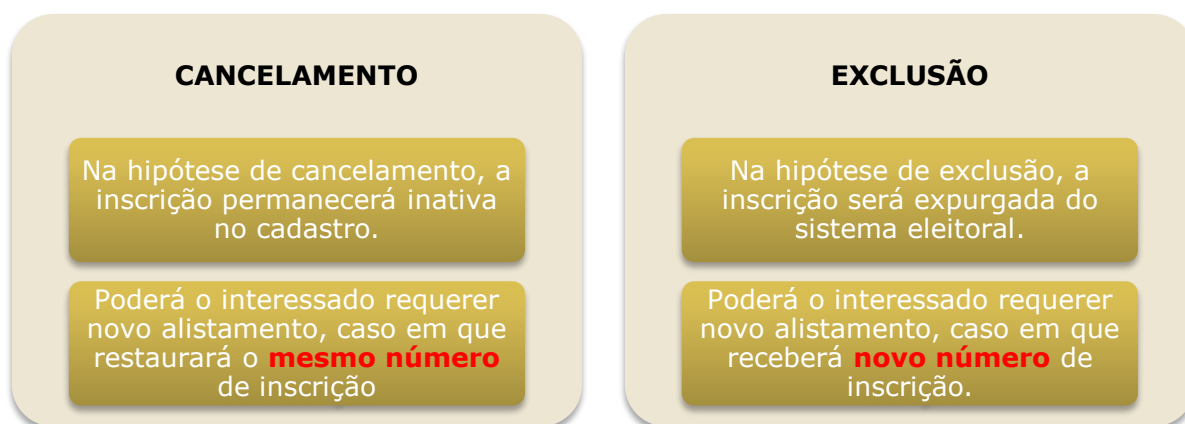
Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue os itens seguintes, referentes ao alistamento eleitoral, ao cancelamento da inscrição eleitoral e exclusão do eleitor do cadastro nacional de eleitores.

Os institutos do cancelamento e de exclusão de eleitores não se complementam: não há entre eles relação de causa e consequência.

Comentários

Está **incorreta** a assertiva. Há diferenças substanciais entre o cancelamento e a exclusão inscrições eleitorais, vejamos:



Em que pese as diferenças acima, **a exclusão do cadastro eleitoral ocorrerá após 6 anos do cancelamento da inscrição eleitoral**, denotando a correlação entre ambos.



Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue os itens seguintes, referentes ao alistamento eleitoral, ao cancelamento da inscrição eleitoral e exclusão do eleitor do cadastro nacional de eleitores.

As únicas hipóteses de cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do eleitor do cadastro nacional são: suspensão dos direitos políticos, falecimento do eleitor, pluralidade de inscrições e o fato de o eleitor deixar de votar em três eleições consecutivas.

Comentários

Está **incorreta** a assertiva. As hipóteses de cancelamento da inscrição eleitoral estão expressas no art. 71, da Resolução TSE nº 21.538/2003:

Art. 71. São causas de **cancelamento**:

I – a infração dos arts. 5º e 42 [**inalistabilidade** e **falta de domicílio**];

II – a **suspensão ou perda dos direitos políticos**;

III – a **pluralidade de inscrição**;

IV – o **falecimento do eleitor**;

V – **deixar de votar em 3 (três) eleições consecutivas**.

Notem que a assertiva deixou de fora a hipótese de inafastabilidade e de falta do domicílio, o que por si só tornaria a assertiva incorreta, uma vez que ela menciona: “as únicas hipóteses”. Paralelamente, equivoca-se ao mencionar que ocorrida a hipótese de cancelamento há consequentemente a exclusão do eleitor do cadastro eleitoral. A exclusão opera-se apenas com o decurso de seis anos do cancelamento da inscrição.

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue os itens seguintes, referentes ao alistamento eleitoral, ao cancelamento da inscrição eleitoral e exclusão do eleitor do cadastro nacional de eleitores.

Alistamento eleitoral é o ato jurídico pelo qual a pessoa natural adquire, perante a justiça eleitoral, capacidade eleitoral ativa e passa a integrar o corpo de eleitores de determinada zona e seção eleitoral.

Comentários

Está **correta** a assertiva. Essa é uma das assertivas mais difíceis da nossa prova. Ato jurídico é o fato jurídico humano. É o **ato praticado pelo homem que possui repercussão e importância para o direito**, podendo ser lícito ou ilícito.

Logo, podemos afirmar que o alistamento eleitoral é um ato jurídico, embora não seja, em regra um ato jurisdicional.

Notem:

ato jurídico ≠ ato jurisdicional

Um ato jurisdicional, em termos gerais, constitui a manifestação do magistrado em um determinado processo que implica em decisão, ou seja, com conteúdo deliberativo.

O alistamento por sua vez é definido como um procedimento administrativo. É o que nos ensina a doutrina de José Jairo Gomes¹:

Entende-se por alistamento o procedimento administrativo-eleitoral pelo qual se qualificam e se inscrevem os eleitores.

Embora o juiz analise o pedido de inscrição de determinado eleitor ele apenas atestará que foram observados os requisitos exigidos na legislação eleitoral para a inscrição do interessado no cadastro eleitoral.

Excepcionalmente, discorre a doutrina que o alistamento poderá ser tornar – além de um ato jurídico – um ato jurisdicional. Isso ocorrerá na hipótese de indeferimento do alistamento, por intermédio de um recurso, o eleitoral obtiver um pronunciamento favorável, ou seja, pela inscrição.

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

Acerca de revisão e correição eleitorais, julgue o item a seguir.

Diante de notícia fundamentada em irregularidade no cadastro e comprovada fraude eleitoral, o tribunal regional eleitoral deve terminar a realização de revisão do eleitorado, processo mediante o qual pode ocorrer a exclusão de eleitor por ofício, por requerimento de delegado de partido ou de qualquer eleitor, sendo dispensável o comparecimento pessoal do eleitor para confirmar a sua inscrição.

Comentários

Está **incorreta** a assertiva. Para responder a questão devemos conhecer o art. 58 da Resolução TSE nº 21.538/2003:

Art. 58. *Quando houver denúncia fundamentada de fraude no alistamento de uma zona ou município, o Tribunal Regional Eleitoral poderá determinar a realização de correição e, provada a fraude em proporção comprometedora, ordenará, comunicando a decisão ao Tribunal Superior Eleitoral, a revisão do eleitorado, obedecidas as instruções contidas nesta resolução e as recomendações que subsidiariamente baixar, com o **cancelamento** de ofício das inscrições correspondentes aos títulos que não forem apresentados à revisão (Código Eleitoral, art. 71, § 4º).*

Assim, o primeiro equívoco da assertiva reside no fato de que não haverá a exclusão da inscrição do cadastro, mas o cancelamento.

Há outro erro ainda! O eleitor é obrigado a comparecer, não havendo que se falar em dispensa de comparecimento. Devemos lembrar que se constada a hipótese de fraude comprometedora, haverá revisão do eleitorado, cujo edital prevê – no art. 63, § único, I, “a” – que os eleitores são obrigados a comparecer, sob pena de cancelamento da inscrição. Vejamos:

Parágrafo único. *O **edital** de que trata o caput deverá:*

I – dar ciência aos eleitores de que:

a) estarão obrigados a comparecer à revisão a fim de confirmarem seu domicílio, **sob pena de cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções cabíveis, se constatada irregularidade;** (...)

¹ GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. 10ª edição, rev., atual e ampl., São Paulo: Editora Atlas S/A, 2014, p. 131.

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

A respeito de aspectos diversos dos partidos políticos no sistema eleitoral brasileiro, julgue os itens subsecutivos.

Para ter seu registro efetivado e seu caráter nacional comprovado, o partido deve alcançar o denominado apoioamento mínimo de eleitores, comprovado por certidões que devem ser lavradas no prazo máximo de quinze dias após conferência por semelhança pelos escrivães judiciais.

Comentários

A assertiva está **correta**. O apoioamento mínimo é o que comprova o caráter nacional do partido político e vem disciplinado no art. 7º, §1º da Lei dos Partidos Políticos nos seguintes termos:

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha **caráter nacional**, considerando-se como tal aquele que comprove o **apoioamento de eleitores** correspondente a, **pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada um deles.**

Para tanto, segundo a Resolução TSE nº 23.282/2010, o partido político que está em formação deverá apresentar a lista de eleitores cujas assinaturas serão conferidas por semelhança segundo certidão dos escrivães judiciais e entregues aos cartórios eleitorais para que os chefes de cartório, no prazo de 15 dias, confirmem as listas. É o que se depreende do art. 11, *caput*, combinado com o §2º:

Art. 11. O partido político em formação, por meio de seu representante legal, em requerimento acompanhado de certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Capital Federal, informará aos tribunais regionais eleitorais a comissão provisória ou pessoas responsáveis para a apresentação das listas ou formulários de assinaturas e solicitação de certidão de apoioamento perante os cartórios. (...)

§ 2º O chefe de cartório dará imediato recibo de cada lista ou formulário que lhe for apresentado e, no prazo de 15 (quinze) dias, após conferir as assinaturas e os números dos títulos eleitorais, lavrará o seu atestado na própria lista ou formulário, devolvendo-o ao interessado, permanecendo cópia em poder do cartório eleitoral (Lei nº 9.096/95, art. 9º, § 2º c.c. o art. 4º da Lei nº 10.842/2004).

Tal discussão tornou-se relevante no bojo do processo que indeferiu o registro do Partido Rede Sustentabilidade, no qual os responsáveis pelo partido tentaram impugnar as listas fornecidas pelos cartórios judiciais, o que não foi permitido dada a fé pública conferida aos escrivães judiciais.

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

A respeito de aspectos diversos dos partidos políticos no sistema eleitoral brasileiro, julgue os itens subsecutivos.

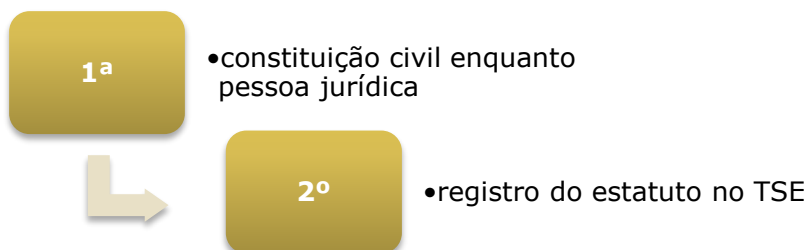
Para a instituição de um partido político, basta a lavratura do registro de seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, pois a lei julga desnecessária a inscrição do partido nos modelos da legislação civil.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Questão tranquila, que exige o conhecimento do art. 17, §2º, da CF:

§ 2º - Os partidos políticos, **após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.**

Notem que o texto constitucional impõe duplo dever, em ordem!



Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

A respeito da Lei n.º 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições no Brasil, julgue os seguintes itens.

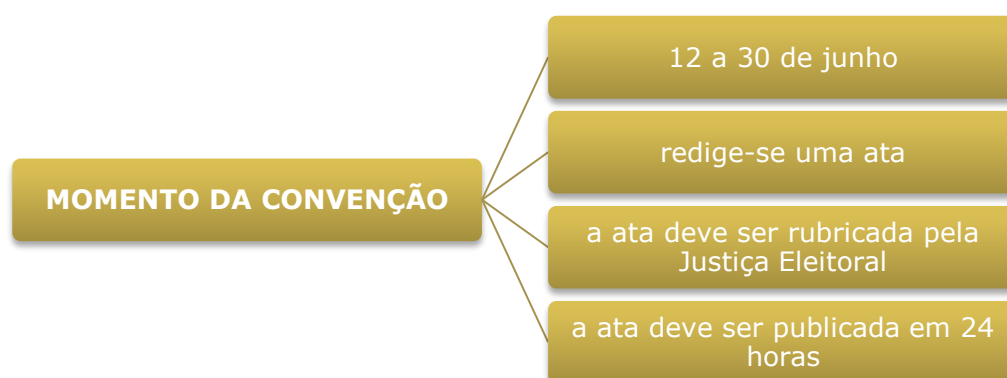
A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre as coligações devem ser feitas entre 12 e 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, e a respectiva ata deve ser lavrada em livro aberto, rubricado pela justiça eleitoral, e publicada em vinte e quatro horas em qualquer meio de comunicação.

Comentários

Está **correta** a assertiva. A questão é cópia do art. 8º da Lei das Eleições:

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser **feitas no período de 12 A 30 DE JUNHO do ano em que se realizarem as eleições**, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em 24 (vinte e quatro) horas em qualquer meio de comunicação.

Do art. acima extrai-se que a convenção ocorre num período delimitado. No ato redige-se uma ata que é rubricada pela Justiça Eleitoral e publicada em 24 horas.



Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

A respeito da Lei n.º 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições no Brasil, julgue os seguintes itens.

A lei cria reserva de vagas para ambos os sexos ao determinar que cada partido político ou coligação, ao realizar o registro de candidatos, deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% de candidatura de cada sexo.

Comentários

Está **correta** a assertiva. A questão envolveu o assunto referente à quota de gênero, disciplinada pelo art. 10, §3º, da Lei das Eleições que estabelece que um dos sexos deverá preencher, ao menos, 30% dos registros de candidaturas.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá **o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.**

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

Quanto à elegibilidade e inelegibilidade, julgue os itens que se seguem.

Para o fim previsto na CF, considera-se analfabeto, e, portanto, inelegível, aquele que, mesmo sabendo ler e escrever frases simples, não tem as habilidades necessárias para satisfazer as suas demandas pessoais cotidianas e para se desenvolver pessoal e profissionalmente.

Comentários

Está **incorreta** a assertiva. Afere-se a alfabetização pela capacidade de ler e escrever. Assim, para aferir o grau de desconhecimento da língua para justificar o indeferimento do registro do candidato, o juiz eleitoral poderá utilizar diversos mecanismos, entre os quais destaca-se:

- apresentação de comprovantes de escolaridade, sem consideração ao tempo de escolaridade; ou
- à falta do comprovante acima, pode-se provar o não impedimento por declaração do próprio punho do interessado.

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

Quanto à elegibilidade e inelegibilidade, julgue os itens que se seguem.

Tanto a elegibilidade como a inelegibilidade se apresentam como dever, ambas de forma positiva, cabendo aos tribunais regionais eleitorais verificar se o interessado preenche as condições exigidas e decidir sobre as inelegibilidades que possam alijar o direito à candidatura.

Comentários

Está **incorreta** a assertiva. Muito tranquila essa questão. As condições de elegibilidade apresentam-se como um requisito ativo, no qual o interessado deverá comprovar o preenchimento. Ao contrário, as condições inelegibilidade apresentam-se sob a forma negativa, significa dizer que uma vez existentes obstam a elegibilidade do candidato.

Ademais, não é necessária decisão para aferir a inelegibilidade, em muitas situações ela ocorre automaticamente, independentemente de decisão judicial que decreta a inelegibilidade.

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue o item a seguir, com base em dispositivo da Lei n.º 6.091/1974.

Somente a justiça eleitoral pode, quando imprescindível, em face de absoluta carência de recursos de eleitores da zona rural, fornecer-lhes refeições, hipótese em que o fundo partidário deve arcar com as despesas geradas.

Comentários

Está **correta** a assertiva. Tranquila a assertiva, que reproduz o art. 8º da Lei nº 6.091/1974:

Art. 8º Somente a Justiça Eleitoral poderá, quando imprescindível, em face da absoluta carência de recursos de eleitores da zona rural, fornecer-lhes refeições, correndo, nesta hipótese, as despesas por conta do Fundo Partidário.

Questão – CESPE/TRE-GO – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2015

Uma das principais características do direito eleitoral é a constante modificação de regras que estabelecem o funcionamento do processo eleitoral e de tudo que o cerca. Julgue o próximo item, referente a essa característica e à propaganda partidária.

No que diz respeito à propaganda política, as novas regras criadas recentemente pelas chamadas minirreformas eleitorais, que trouxeram importantes alterações em vários pontos da legislação eleitoral, não foram aplicadas nas eleições de 2014.

Comentários

Está **correta** a assertiva. A questão envolve o princípio da anualidade eleitoral.

O art. 16 da CF preconiza que **a lei que alterar o processo eleitoral somente entra em vigor na data da sua publicação, não se aplicando às eleições que ocorram um ano da data da sua vigência.**

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993)

Logo as alterações decorrentes da reforma eleitoral –Lei nº 12.891/2013 - publicada em 12.12.2013, data em que entrou em vigor, somente pode ser aplicada após 12.12.2014 e, portanto, não se aplicou às eleições de 2014.

Para quem estiver estudando para os próximos concursos do TRE, informo que lançamos o CURSO REGULAR DE DIREITO ELEITORAL – COM VÍDEO AULAS. Neste curso serão abrangidos todos os assuntos de Direito Eleitoral, com a teoria atualizada em vista da Mini Reforma Eleitoral e as recentes provas.



<https://www.estrategiaconcursos.com.br/curso/curso-regular-de-direito-eleitoral-com-videoaulas-6216/>